



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6763 - Sexta-feira, 20 de maio de 2022  
**Divulgação:** Sexta-feira, 20 de maio de 2022 **Publicação:** Segunda-feira, 23 de maio de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.052, DE 30 DE MARÇO DE 2022, que "denomina João Carlos Osório Dutra o logradouro público cadastrado conhecido como Rua I –Vila Santa Rosa, localizado no Bairro Santa Rosa de Lima."**

LEI Nº 13.052, DE 30 DE MARÇO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362439\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362439_1.pdf)

**LEI Nº 13.066, DE 03 DE MAIO DE 2022, que "denomina Antônio Alceu Azeredo o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Quatro – Vila Tronco, localizado no Bairro Santa Tereza."**

LEI Nº 13.066, DE 03 DE MAIO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362443\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362443_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARLOS ALMIR CARABAJAL AGUERO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Ivo Alexandre Rizzo, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 377, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ANDRÉ CORREA KINGESKI para exercer a função honorífica de Prefeito do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 378, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** MARIA GELSI ELISIA DE MEDEIROS para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Engenheiro Daniel Ribeiro, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 379, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** JOSÉ VALDOMIRO LORETO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça do Sesi, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 380, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CARMEN CLAUDETE SCHAEFER para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Pinheiro Machado, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 381, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** AIRTON MEREL para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Kaua Machado Nieto, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 382, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** CLAUDETE CRIXEL para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Miguel Anibal Genta, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 383, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ANA ROSAREA REBELO DUTRA para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Flávio Veiga Miranda, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 384, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** DIMITRIUS MELLO AZAMBUJA para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Augusto Ruski, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 385, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** ROSANGE DE OLIVEIRA ESSVEIN para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Valverde, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 386, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** JAIME FERNANDO SILVANO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Dona Emília, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 387, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** MARILZA VARGAS SOARES para exercer a função honorífica de Prefeita da Praça Bóris Russowsky, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 388, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** PAULO ROGÉRIO IUDS RIBEIRO para exercer a função honorífica de Prefeito da Praça Romeu Ritter dos Reis, a contar de 21/05/2022, através da Portaria 389, de 19/05/2022 (Processo 21.0.000118155-3).

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Julgadora, que tem como atribuição escolher a melhor proposta apresentada para adoção das áreas abaixo do Viaduto José Loureiro da Silva, nos termos da Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019, a contar de 19/05/2022, através da Portaria 390, de 19/05/2022 (Processo 22.0.000036674-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ANA MARIA PELLINI	1148354	Secretária Municipal	Presidente	SMP

ESTEFÂNIA CORDEIRO DE CARVALHO MACLUF	1395521	Coordenador	Membro	SMDET
PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO	1160826	Coordenador	Membro	GP
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236	Arquiteto	Membro	SMAMUS
ANDREA DE AZEVEDO ESTEVÃO	1443968	Coordenador	Membro	SMSURB
ANA ZART BONILHA	1085590	Arquiteto	Membro	SMOI
SIMONE CABERLON	17566	Técnico em Trânsito e Transporte	Membro	EPTC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar das respectivas datas, para os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, o Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 18664341 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000056854-0).

Nome	Matrícula	A Contar de
ANGELICA MODRZEJEWSKI	1104756/1	01/03/2022
LUCIANE CACILDA SILVA DA ROCHA LISE	346620/2	03/03/2022
NOCILMAR VIDAL SANTOS	808870/2	11/03/2022
MARINA VASCONCELOS PINHEIRO	1373676/2	08/04/2022
LUCAS DA SILVA FERREIRA	1477110/1	18/04/2022
GABRIELA BUCHMANN GODINHO	1349198/1	25/04/2022
MARIANA RODOLFO ROCHA	1388266/1	26/04/2022
JANECI SANTOS PEREIRA	1483242/1	02/05/2022
JESSICA FERREIRA RODRIGUES DE PAIXAO	981154/2	04/05/2022
VANESSA ROCHA RODRIGUES	784269/4	05/05/2022
MARIANA MU NICHIMURA ROMEIRO	1486349/1	09/05/2022
ELAINE TERESINHA DE MELLO CAMPOS	1486381/1	10/05/2022
SUELLEN CORREA MIRANDA	1391640/1	12/05/2022

**CONCEDE**, a contar de 02/05/2022, ao servidor JOSE ALBERTO GONÇALVES BLANCO, matrícula 461377/1, Músico Instrumentista de 1ª Classe, da Secretaria Municipal da Cultura, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18695575 de 17/05/2022 (Processo 22.0.000050716-8).

**CONCEDE**, a contar de 01/06/2022, à servidora TAILA SUIAN IDZI, 1155601/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 07 (sete) meses, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18694604 de 17/05/2022 (Processo 22.0.000051600-0).

**CONVOCA** os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem Regime Complementar de Trabalho, nos respectivos períodos, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18665091 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000056833-7).

Nome	Matrícula	Período
CAMILA SINHORELLI PRISTUPA	1332325/1	04/04/2022 a 31/12/2022
ALICE BEATRIZ ASSMANN	1586904/1	18/04/2022 a 31/12/2022
BRUNA SANTOS DE SOUZA	1588346/1	30/04/2022 a 31/12/2022
DOMINIQUE VIEIRA DE AVILA	1591339/1	02/05/2022 a 31/12/2022
KELI CRISTINA ABECH DIAS	1405268/1	03/05/2022 a 31/12/2022
MIRIAM DE OLIVEIRA	1017284/2	04/05/2022 a 31/12/2022
DAIANA INES SCHNEIDER	1588524/1	09/05/2022 a 31/12/2022

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 18662635 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000046525-2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
CLAUDIA GERTZ	1287192/2	ENFERMEIRO	SMS	06/05/2019 a 05/05/2022
CRISTINE PATANE	282483/2	PROFESSOR	SMED	25/02/2019 a 24/02/2022
FERNANDA BERETA DOS REIS	1067630/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	14/04/2019 a 13/04/2022
GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER	1416090/1	PROFESSOR	SMED	19/03/2018 a 08/12/2021
JESSICA KARINE BISCHOFF	1472313/1	PROFESSOR	SMED	12/04/2019 a 11/04/2022
LEONARDO COMERLATTO	1163884/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	16/11/2018 a 15/11/2021
MATEUS FRANZOI	1462768/1	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	10/03/2019 a 09/03/2022
NEIDI PAULA BOHN	1340344/2	ENFERMEIRO	SMS	10/04/2019 a 09/04/2022
NICOLLE DE SOUZA ZANETTI	1038206/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	04/02/2019 a 03/02/2022
TATIANA MIE MASUKO	1464051/1	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	07/03/2019 a 06/03/2022

**DISPENSA** KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS, 1078135/1, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, efetivo, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 46500016, vaga 1001091, a contar de 09/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 18636347 de 13/05/2022 (Processo 22.0.000057988-6).

**EXCLUI** ANTONIO CARLOS TERRA DE JESUS, 110260/02, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 16/02/2022, através da Portaria 18401707 de 29/04/2022 (Processo 22.0.000051759-7).

**EXONERA** LUCAS SATTLER BARROSO, 1563602/01, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002699, a contar de 09/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18718085 de 18/05/2022 (Processo 21.0.000080509-0).

**EXONERA**, a pedido, MIRIA SANTANNA DOS SANTOS, 1589270/1, Professor M4, ED103M4, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/05/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18713242 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000060614-0).

**EXONERA** MATHEUS ROMERO DA SILVA, 1566741/1, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000639, a contar de 16/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18719702 de 18/05/2022 (Processo 21.0.000085636-0).

**EXONERA** CLAUDIA GERMANO DA SILVA FLEURY FAGUNDES, 1568280/1, do cargo em comissão de Assessor V, 21250012, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001269, a contar de 09/05/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18668735, de 16/05/2022 (Processo 21.0.000098777-5).

**EXONERA**, a contar de 18/05/2022, VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES ZIGUE, 995645/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18709852 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000060556-9).

**NOMEIA** LEONARDO OLIVEIRA CONTURSI, 162714/5, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1001269, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da

Portaria 18619830 de 12/05/2022 (Processo 22.0.000044668-1).

**NOMEIA** ALINE MULLER DA SILVEIRA, 875275/11, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003069, a contar de 02/05/2022 com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18635014 de 13/05/2022 (Processo 22.0.000050771-0).

**NOMEIA** CLAUDIA GERMANO DA SILVA FLEURY FAGUNDES, 1568280/1, para o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1000018, a contar de 09/05/2022, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18669022 de 16/05/2022 (Processo 21.0.000098777-5).

**NOMEIA**, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18679630 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000025888-5, autorizado em 21/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a> .
DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS	22º geral	

**NOMEIA**, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18679825 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000033299-6, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a> .
AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN	23º geral	

**REINTEGRA**, a contar de 12/05/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020172-52.2022.5.04.0002, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 18727850 de 19/05/2022 (Processo 22.0.000031131-0).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
SOLANGE CRUZ DOS SANTOS	ACS CLT

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato LUIS GUILHERME RAMOS OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS, a Portaria 18351133/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/04/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18679497 de 16/05/2022 (Processo 22.0.000025888-5, autorizado em 21/03/2022).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT), ROGERIO VIEIRA DE SOUZA, a Portaria 18618215/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2022, que o reintegrou e

transferiu para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face Mandado de segurança impetrado, através da Portaria 18711901 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000028714-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ANTONIO VINICIUS FEIJO DA SILVA, 1526812/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Setor de Atendimento Geral C/Unidade de Atendimento/Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302092, substituindo MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, 337009/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 25/04/2022 a 09/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18706799 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000050291-3).

### **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores AMANDA SANTOS WEHRMANN, matrícula 1561928, GILUA MOURA DA SILVA, matrícula 1584286, ambos Auditores de Controle Interno, e JULIANA MANFROI PICETTI, matrícula 1348760, Assistente Administrativa, todos da Controladoria-Geral do Município (CGM), vinculada à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), para, sob a coordenação da primeira, realizar Auditoria Especial sobre os fatos arrolados no SEI 22.0.000048598-9, a contar de 1º de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser renovável por igual período, através da Portaria 18669246, de 17/05/2022 (Processo 22.0.000048598-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ACOLHE** o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância e determina o arquivamento da Investigação Preliminar Sumária instaurada para apuração dos fatos narrados através do Processo 21.0.000084193-2, por meio da Portaria 079, de 18/05/2022 (Processo 21.0.000088341-4).

**DESIGNA** TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700004, substituindo ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 14/03/2022 a 12/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 076 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000025737-4).

**DESIGNA** TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700004, substituindo ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 14/04/2022 a 13/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 077 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000025737-4).

**DESIGNA** NAIANA MAURA JOHN, 968332/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Gestão de Informação/Coordenação de Projetos e Obras/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500053, substituindo GLAUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRE, 1064460/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 11/02/2022 a 25/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 071 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000013421-3).

**DESIGNA** BEN HUR RAFAEL DEPORTE COSTA, 368043/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Sistemas de Informações Geográficas/Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600012, substituindo RICARDO LUIS SCUICIATO, 1348515/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 075 de 18/05/2022 (Processo 21.0.000041491-0).

**DESIGNA** DANIEL BULGARELI MONTANO, 922794/3, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Estímulo À Sustentabilidade e Inovação/Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600027, substituindo MAREILA DA SILVA SOARES, 1117203/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 25/04/2022 a 13/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 074 de 18/05/2022 (Processo 22.0.000044201-5).

**DESIGNA** ADRIANO TEDESCO ROSSETTO, 1315404/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, substituindo FLAVIA LUIZA REBELATO, 1337971/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 07/02/2022 a 26/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 041 de 25/02/2022 (Processo 22.0.000014071-0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 019, de 12/05/2022, tendo em vista que a designação de servidores para comporem a Junta dos Gestores Orçamentários e Financeiros (JUGOF) deve ser assinada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria 021 de 18/05/2022 (Processo 21.0.000116995-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELAINE MARIA ALEXANDRE, 380225/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Ambulatório de Especialidades Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, substituindo ALINE GERLACH, 1004875/1, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Férias, de 03/05/2022 a 13/05/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17762249 de 15/03/2022 (Processo 22.0.000025937-7).

**DESIGNA** FERNANDA MARTINS DE MARTINS, 511058/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Saúde Ipanema/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária A Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515032, substituindo ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA, 536122/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LAA, de 31/03/2022 a 30/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 18255738 de 19/04/2022 (Processo 21.0.000129237-1).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%), aos Servidores Celetistas Temporários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 13, Laudo 36/2019, Atividade de Auxiliar de Cozinha/Cozinhas/Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 375 de 17/05/2022 (Processo 22.0.000058129-5).

Matrícula	Nome	Função	A contar de
154556.6/2	ARIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
155557.0/2	CARLA MACHADO GARCIA	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
154936.7/2	ELISIANE RAUBER KREWER	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	18/04/2022
159233.5/1	JENIFER MESQUITA IGNACIO	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
56744.1/3	JULIANA ALVES DE OLIVERA	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
154313.0/2	JULIANA DE MAIO PASSOS	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
154340.7/2	LIRIA ADRIANA ZANCAN	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
159319.6/1	LIZARA TERRA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	20/04/2022
159328.5/1	LUCIANE DE CASSIA MACHADO SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
159311.0/1	MICHELE MORALES DOMINGOS	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	19/04/2022
134842.6/2	NINA ELY OSCAR NOE	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	25/03/2022
159200.9/1	TAINA KEIS PAIM	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	25/03/2022
159290.4/1	TAIS MACHADO NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	20/04/2022
154832.8/2	VALESCA HELENA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA/TEMPORÁRIO	20/04/2022

**CONCEDE** insalubridade de grau máximo (40%), aos Servidores Celetistas Temporários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 13, Laudo 16/2014, Atividade de Limpeza/Área Pública/Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de 07/10/2014, através da Portaria 376 de 17/05/2022 (Processo 22.0.000058140-6).

Matrícula	Nome	Função	A contar de
159278.5/1	CARINA GARCIA DA SILVA PENTEADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022

154651.1/2	ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
155020.9/2	DENISE SOARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
159257.2/1	GELSI SALETE KOLZENTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
159316.1/1	JEANNETTE RIBEIRO MARIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
159195.9/1	JOINELETE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
154516.7/2	KAREN TAIS AMARAL FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2022
159256.4/1	MARTA ROSI DA SILVA NETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
159199.1/1	OTACILIO PADILHA PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2022
159264.5/1	PATRICIA DE FREITAS SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
159325.0/1	ROSA MARIA BATISTA BICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2022
154466.7/2	ROSANGELA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2022
155560.0/2	ROSELAINÉ SILVA SCHAUN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2022
105517.8/3	RUANE CRISTINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2022
155566.9/2	TATIANA SANTOS DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2022

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%), aos Servidores Celetistas Temporários da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, a contar das respectivas datas, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214, de 08/06/1978, NR-15, Anexo 13, Laudo 36/2019, Atividade de Cozinheiro/Cozinhas/Escolas/Secretaria Municipal de Educação, de 23/09/2019, através da Portaria 377, de 17/05/2022 (Processo 22.0.000058153-8).

Matrícula	Nome	Função	A contar de
154124.2/2	ADAIR MENEZES RODRIGUES	COZINHEIRO/TEMPORÁRIO	19/04/2022
154125.0/2	ADRIANA DA CONCEIÇÃO	COZINHEIRO/TEMPORÁRIO	19/04/2022
154147.1/2	CLEONICE XAVIER RIBEIRO	COZINHEIRO/TEMPORÁRIO	18/04/2022
129103.3/2	VIVIANE BEATRIZ SOUZA PEREIRA	COZINHEIRO/TEMPORÁRIO	29/03/2022

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 19/04/2022, os efeitos da Portaria 1955 de 11/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2016, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 992 de 19/05/2022 (Processo 22.10.000003831-4).

**CONCEDE**, a KELIN FARINA, 1567519/01, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, da Coordenação de Repavimentação/GLOG/DO, a contar de 11/11/2021, Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 991 de 19/05/2022 (Processo 22.10.000000016-3).

**DESIGNA** RITA DE CASSIA HENZ, 724315/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Seleção e Ingresso/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, por motivo de Férias, de 06/06/2022 a 15/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 988 de 18/05/2022 (Processo 18.10.000000051-0).

**DESIGNA** JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, titular, MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18.10.000009650-9, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa ARDRILL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.113.035/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais, conservação e manutenção geral em rompedores de concreto pneumáticos e/ou a gasolina de propriedade do Departamento, no período de 15/04/2022 a 14/04/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 989 de 18/05/2022 (Processo 18.10.000009650-9).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO BADO MULLER, 1260782/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82442000, substituindo JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/05/2022 a 01/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 990 de 18/05/2022 (Processo 20.10.00000277-7).

**MODIFICA**, em relação a PAULO RICARDO DOS SANTOS, 706064/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 766 de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que designou para substituir RUDNEI VIEIRA DE OLIVEIRA, 1118811/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, na Função Gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, quanto à data de fim, que passa a ser 11/05/2022 e não como constou, através da Portaria 987 de 18/05/2022 (Processo 18.10.000000051-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** o servidor GELSON DA CONCEICAO GASPARY, 676280/01, Guarda Municipal, para cumprir serviço noturno, nos períodos de 01/08/1993 a 31/12/1993, de 01/10/1994 a 31/10/1994, de 01/12/1994 a 31/12/1994, de 01/03/1995 a 30/06/1995, de 01/08/1995 a 31/08/1995, de 01/12/1995 a 31/12/1995, de 01/04/1996 a 30/04/1996, de 01/08/1996 a 31/08/1996, de 01/11/1996 a 30/11/1996, de 01/10/2000 a 31/08/2003, de 01/12/2003 a 29/02/2004, de 01/05/2004 a 30/09/2004, e de 01/11/2004 a 31/12/2004, com base nos artigos 53 e 54 da Lei 6310 de 28/12/1988, face regularização para fins de aposentadoria, através da Portaria 18737122 de 19/05/2022 (Processo 21.13.000002659-2).

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos ocorridos no Processo SEI 22.14.00000791-4, no prazo de 180 dias, designando CRISTIANO SPOHR, 1309960/01, Engenheiro, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Secretária, e CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 6798040/04, Assistente, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 18636990 de 18/05/2022 (Processo 22.14.000001237-3).

**INSTAURA** Sindicância para apurar os fatos ocorridos no Processo SEI 22.14.000001235-7, no prazo de 180 dias,

designando JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Presidente, CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Secretária, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 18636044 de 18/05/2022 (Processo 22.14.000001235-7).

**INSTAURA** Sindicância para investigação e apuração dos fatos referentes ao Processo SEI 22.12.000000395-7, no prazo de 180 dias, designando CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/04, Assistente, em comissão, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, 774756/05, Assistente, em comissão, como Secretária, e JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 1310380/01, Administrador, como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 18673556 de 18/05/2022 (Processo 22.14.000000878-3).

**INSTAURA** sindicância para investigação e apuração dos fatos ocorridos no Processo SEI 22.14.000000296-3, designando CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, matrícula 679840/04, como Presidente, JULIANA BEUS BORTOLUZZI, matrícula 774756/05, Assistente, como Secretária, MARCO AURELIO ARAÚJO DA ROSA FILHO, matrícula 1562410/02 como membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18650094 de 18/05/2022 (Processo 22.14.000000585-7).

**MODIFICA** a Portaria 243 de 15/04/2014, divulgada na Edição do DOPA de 25/04/2014, que concedeu avanço trienal a diversos servidores, quanto à data de concessão do Avanço "7" ao servidor GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, matrícula 676280/01, Guarda Municipal, que passa a ser a contar de 14/03/2022 e não como constou, face regularização para fins de aposentadoria e sem efeitos pecuniários, através da Portaria 18735132 de 19/05/2022 (Processo 004.001159.14.3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 09/05/2022, a DOUGLAS RAMOS ROCCA, 1588559, Economista deste Departamento, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base legal na Lei 7.690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11.352 de 03/11/1995, através da Portaria 18712573 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001049-6).

**CONVOCA** DOUGLAS RAMOS ROCCA, 1588559, Economista deste Departamento, a contar de 09/05/2022, para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 37, inciso I, "b", da LC 133/85, através da Portaria 18712528 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001049-6).

**EXONERA** KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, Bibliotecária, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 13/05/2022, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 18711259 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001680-0).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LOURIVAL DE MATOS, 653904, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 28/04/2022, a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e Laudo nº 02/2021 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18711714 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001584-6).

**CONCEDE**, a ROGERIO DE CARVALHO EIFLER, 660600, Gari deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e Laudo nº 02/2021 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18711971 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001561-7).

**CONCEDE**, a OTACILIO DA SILVA SANTOS, 660052, Gari deste Departamento, a contar de 07/02/2022, a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei

6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e Laudo nº 02/2021, da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18712193 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001485-8).

**CONCEDE**, a VANIA IVETE DA SILVA FREITAS, 662942, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2021, a Gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9 – Conclusão Final, subitem Seções e Capatazias, do Laudo nº 23/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 18710929 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001480-7).

**CONCEDE**, a LISANGELA MARIA DE SOUZA, 439827, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 30/04/2022, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 18710115 de 18/05/2022 (Processo 22.13.000002257-6).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme relação, servidores para responderem por Funções Gratificadas deste Departamento, em substituição ao titular, por impedimento legal deste, através da Portaria 18712745 de 18/05/2022 (Processo 22.17.000001276-6).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função Gratificada Substituída</b>	<b>Titular</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Período</b>
PAMELA RODRIGUES	1285092	Assistente Administrativa	Chefe da Seção de Arrecadação Comercialização 1.3.1.5	SILVIO MACHADO CARDOSO	Regime de Tempo Integral	15/07/2022 a 28/07/2022
JOVINO GARCIA RIBEIRO	644022	Gari	Chefe do Setor de Auditoria Operacional 1.3.1.3	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	Regime de Tempo Integral	09/05/2022 a 19/05/2022
RENE RUSCHEL	255492	Assistente Administrativa	Chefe do Setor de Almoxarifado 1.3.1.3	RENE GOMES BARBOSA	Regime de Tempo Integral	13/06/2022 a 27/06/2022
CLAUDIA SALLES RIBEIRO	664756	Assistente Administrativa	Diretora da Direção Administrativa 1.3.1.7	DAIANI DA SILVA	Regime de Tempo Integral	20/06/2022 a 09/07/2022

**MODIFICA** a Portaria 16823103/2021, que designou a Comissão de Fiscalização do Contrato Registrado Emergencial 02/2021 - REGISTRO 492 (16739892) com a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, Processo 21.17.000003839-5, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta regular de resíduos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, incluindo os servidores EDUARDO FLECK, 658653, cargo Engenheiro, e MATEUS BASTIANI PASA, 1526863, cargo Engenheiro, na função de Fiscais de Serviço, através da Portaria 18710268 de 18/05/2022 (Processo 21.17.000004179-5).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à data, a Portaria 193, de 19/03/2022, ao servidor LEANDRO SILVA DE CASTRO, 763278/01, Monitor, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 29/12/2021 a 15/07/2022, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 300 de 16/05/2022 (Processo 22.15.000001622-8).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no uso de suas atribuições legais, como Agente da Autoridade de Trânsito, para o fim específico do que dispõe o artigo 3º, § 1º, incisos III e § 3º, Resolução nº 918/2022 do CONTRAN, o funcionário ELTON JOSÉ DIAS MACHADO, 1708, e como avaliadores de consistência dos Autos de Infração de trânsito os funcionários ALEXANDRE SCALABRINI FILHO, 21024, ALINE CANTOS PIRES, 8524, ANA MÁRCIA VIEIRA CIRNE, 20940, ALTAIR CORRÊA, 21415, CARLA TEREZINHA BECKER, 20974, CARLA WINTER, 21482, DANIEL ELIAS PIZARRO VELÁSQUEZ, 21326, DANIELLE MORAES PEREIRA, 19739, DIONISIO WEBER, 18406, FERNANDA LIMA MARIA, 18465, LEONARDO GERMANO STENO, 3654, LETÍCIA DE ARAÚJO AITA, 20958, MICHELLE COITINHO DE OLIVEIRA, 13242, THIAGO JARDIM DA CRUZ, 21407, VIVIANE SANTANA ROCHA, 18520 e WLADIMIR DA CUNHA FERREIRA, 20699, através da Portaria 031 de 26/04/2022 (Processo 21.16.000018279-0).

**DESIGNA**, no uso de suas atribuições legais, como executores no Serviço de Apresentação de Condutores, os funcionários AMANDA BISCHOFF DE QUEIROZ, 16276, ALEXANDRE SCALABRINI FILHO, 21024, ELTON JOSÉ DIAS MACHADO, 1708, LEONARDO GERMANO STENO, 3654, DANIELLE MORAES PEREIRA, 19739 e THIAGO JARDIM DA CRUZ, 21407, com as funções de avaliar a documentação anexada ao formulário de indicação do real condutor, avaliar as assinaturas do proprietário e condutor indicado no formulário e efetuar os registros no Sistema de Infrações de Trânsito do DETRAN (SIT) para o fim específico do que dispõe o artigo 5º da Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e da Portaria EPTC 140/2017, sendo que a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 032 de 26/04/2022 (Processo 21.16.000018279-0).

**DISPENSA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARLUCE ALBRING COUTINHO, 18597, Agente de Apoio Técnico, de suas atividades junto a Grupo de Trabalho Projeto Universidades – EPTC no Ensino Superior, a contar de 06/01/2022, e nomeia ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO, 13790, Técnico em Trânsito e Transporte e RAPHAEL MOLERO CARRICONDE, 16438, Agente de Apoio Técnico, como membros do GT, a contar da publicação desta Portaria 036 de 17/05/2022 (Processo 18.16.000029799-0).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aposentadoria especial, a contar de 22/06/2017, o servidor URUBATA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 102183, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Mecânico, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, por determinação judicial, Processo 9023005-40.2017.8.21.0001, efeitos pecuniários a contar de 01/06/2022, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 376 de 19/05/2022 (Processo 22.13.000002560-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência Técnica, para acompanhamento e fiscalização da execução do Processo de nº 21.12.000001611-5, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Flexmedia Indústria e Comércio de Equipamentos e Tecnologia Ltda-ME, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Conversores de Mídia Gigabit Ethernet não Gerenciável, através da Portaria 018 de 18/05/2022 (Processo 21.12.000001611-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ISMAEL LAVALLOS DA COSTA	TÉCNICO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	31138	FISCAL DE CONTRATO
FELIPE SPEGGIORIN HEPP	ANALISTA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32995	FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 22.0.000048679-9** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por BARBARA CELIS MACUCO MATZENBACHER, 535920/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000056355-6** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ADRIANE GONZALES MICHEL, 262769/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000055104-3** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI, 266162/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000047912-1** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLEUSA BRESSAN, 123897/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000047322-0** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por TALITA COUTINHO CRIZEL, 213187/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000046620-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLEUZA IARA CAMPELLO DOS SANTOS, 362533/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 22.0.000053975-2** – DEFERE o pedido apresentado por ARCELINO BARRETO DA SILVA, 206468/2, inativo, de indenização de Licença-Prêmio, com base no Parecer nº 1194/2015 – PPE/PGM.

**Processo 22.0.000059786-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VILI SAMPAIO ALEXANDRE, 212020/11, inativo, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

**Processo 22.0.000052187-0** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARTA HELENA DA SILVA ALVES, 498509/5, inativa, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 21.0.000110810-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SILVIA ROS, 541920/3, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000116238-9** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por NINA ROSA GERZSON DE BRITTO ARAUJO, 317278/1, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 22.0.000057309-8** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por SANDRAMARA BORGES FERNANDES, 1008900/2, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 22.0.000050897-0** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/03/2022, relativo à servidora LUANA DOS SANTOS, matrícula 1543504/02, Auxiliar de Cozinha, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 22.0.000055032-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 01/02/2022, relativo à servidora VERA REGINA RICHTER GOMES, matrícula 1555871/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000000900-0** - DESAVERBA, em 17/05/2022, em relação a MIRNA VALERIA CALLEGARO, 945344, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo, por solicitação da servidora.

**Processo 17.13.000003264-7** - MODIFICA, em 17/05/2022, em relação a LOURIVALDO DA SILVEIRA SILVA, 83231, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o Despacho publicado através do DOPA nº 5580, de 01/09/2017, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 4681 dias e não como constou, face decisão judicial.

Regime Geral de Previdência Social:

- Ortac Org Técnica de Administração e Controles Ltda – 12/07/1977 a 30/09/1979;
- S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) – Falida – 03/12/1979 a 05/05/1980;
- Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Porto Alegre – 01/11/1983 a 01/11/1983; 18/10/1983 a 31/10/1983 e 18/12/1990 a 15/08/1991;
- Antonio Cevero Soraire – 17/02/1984 a 16/12/1984 e 17/12/1984 a 26/03/1986
- Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda – 27/12/1983 a 31/12/1983;
- Per. Contr. Cnis 17 – 01/02/1998 a 30/04/1998 e 01/05/1998 a 31/07/1998;
- Per. Contr. Cnis 18 – 01/05/1999 a 30/06/1999;
- Sanatório Belem – 01/09/1980 a 13/09/1981;
- Vonpar Refrescos S A – 27/03/1986 a 04/10/1988;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino – 17/01/1990 a 11/09/1990.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de junho/2022.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMC	156183.9 01	ALESSANDRA SCHUNSKI GONCALVES	39130	15/06/2022	910	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDS	157293.8 01	ANA CAROLINA MOTTA SORIA	39111	12/06/2022	943	ADMINISTRAÇÃO

SMDS	157294.6 01	ANA DANIELE PEDROSO CONCEICAO	39112	12/06/2022	943	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SMED	157259.8 01	ANA LAURA DA SILVA PEDRO	39068	10/06/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMS	157228.8 01	ANDRE LEANDRO DE PAULA POSSER	39032	04/06/2022	901	NUTRIÇÃO
SMS	157267.9 01	CAMILA SERAFIM MELLO	39078	10/06/2022	166	SERVIÇO SOCIAL
SMDS	157207.5 01	CLEOMAR TEIXEIRA ABREU	39025	05/06/2022	943	DIREITO
SMED	157289.0 01	DAIANA SANT ANNA MARTINS	39106	12/06/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	150682.0 01	DAIANE SOARES PAZINI	39007	08/06/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	157253.9 01	DENISE LIMA CORREA	39059	11/06/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	153576.5 01	EDEVAL EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	38954	11/06/2022	918	SAÚDE COLETIVA
SMS	157235.0 01	EDUARDA DA CONCEICAO CAMARGO	39036	05/06/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMF	153157.3 01	ELISEU CUNHA SALDANHA	36400	10/06/2022	913	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
SMS	152531.0 01	ERIKA LIMA BRUM	37692	07/06/2022	116	FARMÁCIA
SMELJ	157005.6 01	ESTHER RODRIGUES PINHEIRO	38996	03/06/2022	956	ENSINO MÉDIO
SMED	156857.4 01	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	39039	05/06/2022	815	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMC	157295.4 01	GABRIEL FARIAS BITENCOURT DA SILVA	39114	12/06/2022	910	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMAMUS	153560.9 01	GABRIEL SILVA DA SILVA	39010	07/06/2022	945	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	157234.2 01	GABRIEL SILVEIRA RIBEIRO	39035	05/06/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMDS	157115.0 01	GABRIELLE DE MORAES GARCIA	39001	04/06/2022	943	ARQUITETURA E URBANISMO
SMS	157307.1 01	GIOVANA SANBERG MARTINS	39124	13/06/2022	166	ENFERMAGEM
SMELJ	157238.5 01	ILANA SANTOS DE ALMEIDA XAVIER	39038	05/06/2022	956	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMDS	157292.0 01	INARA CRISTIANE PORTO GOMES	39108	12/06/2022	943	ADMINISTRAÇÃO
SMAMUS	156650.4 01	ISADORA BIZARRO GONCALVES	38987	03/06/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMS	157178.8 01	ISADORA DE SENA AZAMBUJA PEREIRA	39003	03/06/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMGOV	157180.0 01	IZABEL MORAES SILVA DO NASCIMENTO	39005	03/06/2022	949	ENSINO MÉDIO
SMS	143686.4 03	JADYANNE MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES	39028	04/06/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMED	110338.5 04	JANETE APARECIDA DA SILVA	39676	05/06/2022	815	LETRAS
SMS	157004.8 01	JAQUELINE MELEU CHAGAS	38999	03/06/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMS	157279.2 01	JOSE OTAVIO LARREA CAMPOS	39095	12/06/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMC	157325.0 01	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	39138	12/06/2022	910	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMS	157346.2 01	JULIANA BERGMANN	39145	13/06/2022	116	FARMÁCIA
SMOI	142158.1 03	KAMILA RODRIGUES GOMES	39050	05/06/2022	946	ENSINO MÉDIO
SMDS	149003.6 02	KLARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA FRAGA	39109	12/06/2022	943	ADMINISTRAÇÃO

SMED	157239.3 01	LEANDRO REGIS HEBERLE APPELT	39040	10/06/2022	915	ADMINISTRAÇÃO
SMPAE	157298.9 01	LETICIA VITORIA LIOTA CARDOSO	39118	12/06/2022	947	RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SMS	111591.0 03	LUKAS AMARO DE OLIVEIRA	39014	03/06/2022	161	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMDS	157258.0 01	MARCIO ANDRE GOMES DA SILVA	39067	10/06/2022	943	DIREITO
SMS	110558.2 02	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	39120	13/06/2022	116	FARMÁCIA
SMED	157310.1 01	MARIANA DE MELLO CARVALHO	39126	13/06/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMC	158236.4 01	MARIELE CRISTINA CHASSOT	39598	14/06/2022	810	BIBLIOTECONOMIA
SMS	157257.1 01	MATEUS DA SILVA CARDOSO	39066	05/06/2022	35	ENSINO MÉDIO
PGM	157245.8 01	MATHEUS KAPPEL MARTINS	39051	10/06/2022	903	DIREITO
SMDS	157194.0 01	MOSSET DEYAMBAT	39011	05/06/2022	943	ENGENHARIA CIVIL
SMED	155667.3 01	NEUSA SERPA DA SILVA	38908	02/06/2022	915	PEDAGOGIA
GP	155579.0 01	NICOLE DOS SANTOS SILVA	38931	02/06/2022	936	JORNALISMO
SMED	157302.0 01	NICOLE GONCALVES DE OLIVEIRA	39122	10/06/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMC	155695.9 01	PAMELA DIAS ESCOUTO	37706	06/06/2022	910	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
PGM	156020.4 01	RAFAELLA DE PINHO KARWINSKI DA SILVA	39037	05/06/2022	903	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SMS	157276.8 01	RAQUEL VILANOVA MARTINS	39092	12/06/2022	166	NUTRIÇÃO
SMDET	155696.7 01	RODRIGO SARAIVA RODRIGUES	39024	03/06/2022	955	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMED	103093.0 02	RUTH MANCZENKO	39054	10/06/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	157031.5 01	RYAN COELHO FREDES	39002	03/06/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMED	157287.3 01	SIMONE VAGLERI RODRIGUES DOS SANTOS	39103	12/06/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMS	157268.7 01	TAIS DE ALMEIDA GALLI	39079	10/06/2022	161	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SMED	157288.1 01	TASSIANE ELENICE TOAZZA	39104	12/06/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	95430.8 03	TATIANE DE MOURA DIAS	39123	10/06/2022	915	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMS	157263.6 01	TAYSE GABRIELLE MIGUEL MEDEIROS	39072	10/06/2022	918	ENFERMAGEM
SMS	152332.5 01	TIAGO PIRES FERREIRA	37947	13/06/2022	901	FISIOTERAPIA
SMS	151587.0 01	VANESSA DA SILVA FLORES	37738	14/06/2022	161	NUTRIÇÃO
SMED	157260.1 01	VANICE DAHMER MARTINS VALENCIO	39069	10/06/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	154028.9 01	VICTORIA GABECH SEEGER	38208	02/06/2022	918	ENFERMAGEM
SMS	123252.5 02	VITORIA SILVA DA SILVEIRA	39088	12/06/2022	901	ADMINISTRAÇÃO
SMAMUS	157324.1 01	WAGNER OLDENBURG	39137	12/06/2022	945	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
SMED	156532.0 01	WITNEY FRANCA DOS SANTOS	38989	10/06/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 032/2022**  
**PROCESSO SELETIVO 095**  
**ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 22.0.000061420-7**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de Estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016, e Portaria 325, de 05/10/2016.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre no curso de Administração, Administração de Empresas e Administração Pública.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira, e em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do Estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O Estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

#### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O Estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	88h	R\$ 668,80
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	132h	R\$ 1.003,20

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 01h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 26/05/2022, na forma online.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação e no dia da realização, 30min antes será enviado o *link* da prova para o candidato.

#### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para Estágio.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para Estágio, disponibilizado no *site* [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – [eeuase@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eeuase@portoalegre.rs.gov.br), no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

**OTILIA MARIA HENZ DE ABREU**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

**EDITAL 033/2022**  
**PROCESSO SELETIVO 096**  
**ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 22.0.000061445-2**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de Estagiários, para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016, e Portaria 325, de 05/10/2016.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre no curso de Ciências Contábeis.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira, e em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do Estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O Estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O Estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	88h	R\$ 668,80
B (Nível Superior)	R\$ 7,60	132h	R\$ 1.003,20

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 26/05/2022, na forma *online*.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação e no dia da realização, 30min antes será enviado o *link* da prova para o candidato.

#### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para Estágio.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para Estágio, disponibilizado no site [www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – [eeuase@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eeuase@portoalegre.rs.gov.br), no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022

PROCESSO 22.0.000030212-4

Dispõe sobre práticas adequadas no uso de sistemas e ferramentas de transmissão de informações e comunicação e no acesso à informação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, para fins de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Lei de Acesso à Informação (LAI).

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que uma das ações de implementação da LGPD diz respeito à revisão dos mecanismos de tratamento de dados e ao aperfeiçoamento do uso desses para uma maior tutela dos dados pessoais;

CONSIDERANDO que a implementação da LGPD deve ser promovida em harmonia com a transparência pública e com a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) destina-se à produção e gestão de documentos e Processos Eletrônicos, e, portanto, deve ser utilizado à luz dessa finalidade;

CONSIDERANDO que o SEI não é um sistema de arquivamento e, sim, uma plataforma para transmissão de informações e que, por isso, o trâmite indevido de Processos pode gerar grave risco à confidencialidade dos dados;

CONSIDERANDO que a correta classificação do nível de acesso é imprescindível para a legalidade e segurança jurídica dos procedimentos adotados pela PGM;

CONSIDERANDO que a abertura e a manutenção de Processos nas unidades podem comprometer a proteção dos dados pessoais e também sobrecarregar de forma desnecessária os servidores em que o SEI está armazenado; e

CONSIDERANDO a possibilidade de inclusão de tarjas de sigilo no SEI por meio da extensão "SEI Pro".

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** O agente público que estiver gerando a informação no SEI deve atribuir o nível de acesso adequado a essa informação, à luz das normas gerais e específicas aplicáveis.

**Art. 2º** Devem ser concluídos na unidade aqueles Processos em que não haja mais a necessidade de manifestação ou análise.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento dos Processos de que trata este artigo deve ser feito por meio da função Bloco Interno ou Acompanhamento Especial.

**Art. 3º** O uso do SEI deve ser limitado à sua finalidade, que é a produção e gestão de documentos e Processos eletrônicos, devendo-se evitar a utilização do SEI para meros diálogos, dúvidas e marcação de reuniões e outros atos ordinatórios que devem ser feitos pelas ferramentas institucionais disponíveis.

**Art. 4º** O envio do Processo SEI deve ser feito apenas às unidades competentes, evitando o envio sem justificativa a inúmeras unidades.

Parágrafo único. No caso de envio de Processo SEI de forma equivocada ou desnecessária, a unidade de destino deve retornar imediatamente ao remetente ou direcionar à unidade competente e encerrá-lo.

**Art. 5º** As credenciais, as autorizações de acesso aos sistemas e à unidade SEI, listas e e-mails e acessos a outros sistemas deverão ser revisadas periodicamente, com eventual desativação de acesso daqueles usuários que não integrem mais a unidade.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo tratamento adequado da informação é de todos que tiverem acesso a ela, razão pela qual todos os servidores devem adotar medidas e providências para alteração ou correção de nível de acesso do Processo SEI.

**Art. 7º** O pedido de Acesso Externo a Processo SEI deve ser solicitado por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

§ 1º Em caso de deferimento do pedido, a unidade responsável pelo Processo deverá conceder o acesso externo, observada a devida proteção aos dados pessoais e informações resguardadas por outros tipos de sigilo.

§ 2º Em caso de acesso parcial, nos termos do artigo 7º, § 2º da LAI, a unidade responsável deverá excluir documentos que tenham restrição de acesso ou sejam sigilosos ou, ainda, tarjar as informações dessa natureza.

§ 3º O prazo da credencial de acesso externo deve ser razoável e observar o limite temporal necessário à prática do ato.

§ 4º Os Processos cujo acesso externo tenha sido concedido devem receber atenção especial, evitando-se a inclusão de documentos ou informações em caráter restrito ou sigiloso enquanto ainda vigente o prazo de acesso externo.

**Art. 8º** Todas as manifestações ou documentos gerados devem primar pela minimização do tratamento de dados pessoais, de modo que sejam tratados apenas os dados estritamente necessários para finalidade buscada.

**Art. 9º** O compartilhamento de documentos e de Processos deve sempre ocorrer por meio das ferramentas institucionais.

Parágrafo único. Não devem ser reproduzidos ou compartilhados *prints* de tela, áudios ou documentos específicos que contenham dados sigilosos.

**Art. 10** A juntada de documentos em Processo Judicial deve ser limitada ao estritamente necessário e adequado à representação do Município em juízo.

§ 1º Quando a juntada envolver dados que sejam de acesso restrito ou sigilosos, deverá haver a devida classificação no Sistema.

§ 2º Para fins de atendimento ao princípio da minimização, dados que sejam excessivos devem ser excluídos da juntada ou tarjados.

**Art.11** No envio de e-mails, deve-se evitar enviar para múltiplos destinatários que não aqueles legitimados para seu recebimento, nomeadamente quando o envio de e-mail envolver dados pessoais ou dados sigilosos.

**Art. 12** No acesso a informações pessoais, deve ser utilizado o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

**Art. 13** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

Manual Tarjamento de Sigilo no Sistema SEI

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362340\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362340_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL 012/2022 PROCESSO SELETIVO 006/2022 ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR - ANÁLISE DE SISTEMAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 21.14.000005565-6

A COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016,

#### RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos classificados para estágio de Nível Superior – Análise de Sistemas, Processo Seletivo 006/2022, conforme Edital publicado no DOPA de 13 de maio de 2022.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS NASCIMENTO VALENZOELA DA LUZ	8,3	1º lugar
BÁRBARA VICTÓRIA GARCIA	7,9	2º lugar
ANDREI LEONARDO DE SOUZA PASQUALON	7,8	3º lugar
RAFAEL GOMES KOHLS	7,4	4º lugar
ANDRESSA ALVES RAMÃO	7,2	5º lugar
GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	6,8	6º lugar

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

**FABIANO RAMOS DOS SANTOS**, Coordenador de Recursos Humanos.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### RESOLUÇÃO 012/2022 PROCESSO 22.16.000006812-8

Autoriza a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador a partir do dia 23/05/2022, nas linhas que específica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EPTC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de

1998, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.910, de 23 de novembro de 2021, e o Decreto nº 21.352, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada a operação do serviço de Transporte Coletivo por Ônibus com a realização de viagens sem a presença de cobrador nos veículos, a partir do dia 23/05/2022, das seguintes linhas:

- I – Linha 173 – Camaquã;
- II – Linha 244 - Santa Teresa;
- III – Linha 244.1 – Santa Teresa/Mariano de Mattos;
- IV – Linha 256 – Intendente Azevedo;
- V – Linha 256.1 – Nazareth;
- VI – Linha 256.2 – Nazareth/Intendente;
- VII – Linha 433 – Vila Jardim;
- VIII – Linha 349 – São Caetano/Sarmento Leite;
- IX – Linha 361 – CEFER;
- X – Linha 432.1 – Carlos Gomes/Petropolis;
- XI – Linha B09 – Aeroporto/Industrias/Iguatemi;
- XII – Linha 624 – São Borja;
- XIII – Linha 637.2 – Chacara das Pedras via IAPI;
- XIV – Linha 665 – Planalto/Sabara;
- XV – Linha B56 – Passo das Pedras/Aeroporto;

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação do disposto neste artigo em todos os dias e horários das referidas linhas.

**Art. 2º** O disposto nesta Resolução não prejudica nem gera efeitos nas linhas já autorizadas a operar sem cobrador por força do disposto nas Resoluções nº 001/2022, nº 007/2022, nº 008/2022, nº 009/2022 e nº 011/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000020540-1	ANDERSON DUTRA SOARES	125-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Segurança.

## **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 22.0.000020506-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria de Segurança.  
**CONTRATADA:** Empresa VIP CAR PREMIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo van, zero km, branco, 16 lugares (15+1), teto alto.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 050/2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.  
**VALOR:** R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** recursos próprios do Tesouro Municipal e recursos oriundos de repasse do BNDES.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801.1191.44.90.52.52.00 00 - 0001 e 801.1191.44.90.52.52.00.00 - 2042  
**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021, Decreto 20.587/20 e subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Edital e seus anexos.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA**, Secretário Municipal de Segurança.

## **EXTRATO** **TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 22.0.000035516-3**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Segurança - SMSEG.  
**INDENIZADA:** Empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.  
**CNPJ:** 00.809.489/0001-47 (Matriz).  
**CONTRATO:** 78335/2022.  
**OBJETO:** Indenização pela prestação de serviços de impressão relativo à fatura do mês de fevereiro/2022.  
**VALOR:** R\$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 801-4085-339040040000-1.  
**BASE LEGAL:** Artigo 844 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA**, Secretário Municipal de Segurança.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 128/2021 - PROCESSO 21.0.000029374-9.**  
- MUNIÇÕES.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 526/2021 - PROCESSO 21.0.000091597-9.**  
- EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de Ata para a Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 511/2021 – PROCESSO 21.0.000077233-7**, para o Sistema de Registro de Preço, para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar-condicionado, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** S DA G GOMES ME.

**CNPJ:** 28.481.717/0001-11.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 850.990,00 (oitocentos e cinquenta mil novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** 22/11/2021 a 21/11/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 746/2021 - PROCESSO 21.0.000130739-5.**

- FIOS CIRÚRGICOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 010/2022 – PROCESSO 21.0.000114975-7**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração do Projeto Executivo das obras de infraestrutura e pavimentação da via de ligação do Acesso J ao Beco do Império (Diretriz 5120), no Bairro Vila Nova, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 14h do dia 07 de junho de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no EDITAL.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 188/2022 – PROCESSO 22.0.000005919-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para Registro de Preços para contratação de serviço de Certificado Digital e-CPF, e-CNPJ e Digital SSL Wildcard, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica e sítios eletrônicos, com mídia criptográfica tipo *TOKEN USB*, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 03 de junho de 2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, torna pública a SUSPENSÃO da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 434/2021 – PROCESSO 21.0.000066411-9**, para contratação de Instituição Financeira para a arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme especificado em EDITAL.

**MOTIVO:** Para fins de responder pedido de esclarecimento no Portal de Compras Públicas do Banco Santander.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022 – PROCESSO 22.0.000034487-0**, para o Registro de preços de material de consumo hospitalar - caneta *Hi-Tecpoint*, coletor de urina, eletrodo adesivo, equipo microgotas c/ câmara graduada, esparadrapo, extensor antirrefluxo, extensor para equipo de microinfusão parenteral, fixador para exame citopatológico, gel condutor, indicador Bowie Dick, luvas cirúrgicas, malha tubular ortopédica, mandril para intubação, papel Ph indicador universal, teste de monitorização da eficácia da cavitação ultrassônica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 12.

**VENCEDOR:** BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.

**CNPJ:** 27.300.682/0001-04.

**ITENS:** 06, 07 E 21.

**VENCEDOR:** COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.

**CNPJ:** 02.494.715/0001-73.

**ITEM:** 22.

**VENCEDOR:** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 24.931.613/0001-00.

**ITENS:** 01 E 04.

**VENCEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 24.931.613.0001-00.

**ITENS:** 02, 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19.

FRACASSADOS.

**ITENS:** 08, 09 E 20.

DESERTOS.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 767/2021 – PROCESSO 21.0.000133593-3**, para o Registro de Preço de Materiais Hospitalares - Luvas de látex tam. P e G; Reservatórios p/ curativo a vácuo; Equipo para nutrição enteral; Indicador biológico p/ esteriliz. a vapor; álcool líquido a 70% (álcool 70° INPM) e glicerina 2%, 1000ml (uso externo) e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 05 E 06.

**VENCEDOR:** LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

**CNPJ:** 10.842.393/0001-34.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da Licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 005/2022 - PROCESSO 18.0.000081365-2**, Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Execução das Obras de Restauração, Recuperação, Correção e Conservação do Viaduto Otávio Rocha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LICITANTE VENCEDORA:** CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

**CNPJ:** 29.994.423/0001-56.

**VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 13.706.609,76 (treze milhões, setecentos e seis mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços". Fica assegurado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000051546-2

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

**CONTRATADA:** Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda..

**OBJETO:** Locação de 30 (trinta) microcomputadores, conforme Termo de Referência e demais disposições constantes no Edital de Licitação e Anexos da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

**MODALIDADE:** Adesão ao Registro de Preços de Outro Órgão 001/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2022 (Contrato 78324/2022).

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 7801-2872-339040020000-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos em Exercício.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000144823-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0001077-28.2012.5.04.0021:** R\$ 25.040,21.

**TOTAL:** R\$ 25.040,21.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à

Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**CARIN SIMONE PREDIGER**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

### **PROCESSO 19.0.000096613-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0001194-32.2010.5.04.0007:** R\$ 8.635,40.

**TOTAL:** R\$ 8.635,40.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**CARIN SIMONE PREDIGER**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 21.0.000033442-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** CTY Informática LTDA - EPP, CNPJ nº 03.368.287/0001-03.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contrato de Cessão de Uso do *Software* BNWEB – Biblioteca Nativa - Módulo DOCUMENTOS, sua documentação eletrônica, suas atualizações, assistência técnica online, suporte operacional online para a Procuradoria-Geral do Município.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339040060000-1219.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FURPGM.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA**

### **NOTIFICAÇÃO**

#### **MULTA**

#### **PROCESSO 21.0.000102653-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de multa à empresa CONTRATADA pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato:

**EMPRESA:** ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**ITEM:** CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ITEM 8.8.1 conforme previsto em CONTRATO - PE 606/2020 - 15174894.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 13.257,47. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de

05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**GUSTAVO FERENCI**, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000048373-4	JOSÉ ARTUR FAGUNDES SAMPAIO	372734	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000063322-5	QUINTAL DA ILHA PUB BAR LTDA	1022505	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000006821-0	ERIDIO UBIRASSU NUNES DE OLIVEIRA	494272	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
21.0.000095748-5	JOÃO DALTRO BARBOSA DE LIMA	386669	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs
21.0.000114059-8	MAURICIO DARIF DA SILVEIRA	386668	ART. 45, I LEI 10.605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.019657.14.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152393, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 340/2019

da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **TORNA SEM EFEITO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito o Edital de Notificação de Auto de Infração publicado em 13/04/2022, Edição 6738, no que diz respeito ao Processo 22.0.000018493-8 e seu respectivo Auto de Infração 2020300212.

**MOTIVO:** Foi lavrado novo Auto de Infração, sob mesma numeração, porém com o nome do autuado retificado.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA OS RELACIONADOS A SEGUIR, acerca do(s) respectivo(s) Auto (s) de Infração:

**PROCESSO:** 19.0.000069039-5.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 1025437.

**NOME DO AUTUADO:** Dejalma Mateus Morandin.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 70 e 72 da Lei Federal 9.605/1998, combinada com Art. 3º e 66 do Decreto Federal 6.514/2008 e Art. 8º, parágrafo único, e Art. 10, § 1º, ambos da Lei Municipal 8.267/1998, alterada pela Lei nº 10.360/2008 e CONSEMA 372/2018.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Estrada da Extrema, 3500.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** Advertência; Multa Simples de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Multa Diária e Embargo.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 24/04/2019.

**PROCESSO:** 22.0.000018477-6.

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 2020300215.

**NOME DO AUTUADO:** Diomar Braz da Silva.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Arts. 13 e 228, Inciso, I, Alínea "A", da LC 284/1992.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Rua Padre Leo Seibel, 89.

**PENALIDADE APLICÁVEL:** 71,2686 a 831,4670 UFMs.

**DATA DA OCORRÊNCIA:** 09/01/2020.

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
II ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 006/2020 - FUMID**

## PROCESSO 20.0.000034754-0

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre.

**CNPJ:** 90.987.777/0004-84.

**OBJETO:** Fica alterado o Anexo II do Termo de Fomento 006/2020.

**VALOR:** R\$ 574.210,72 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID, através das Dotações Orçamentárias 7306-2817-44504201-1222 e 7306-2817-335043-1222.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO REGISTRADO SECON 78354/2022

PROCESSO 22.0.000009739-3

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, Secretaria Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria, CNPJ 92.726.819/0004-00.

**OBJETO:** Referente ao ressarcimento de despesas do mês de março de 2022.

**VALOR:** R\$ 32.138,97 (trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043990000-20.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Casa Comunitária Estrela Mágica.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 450/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 21.0.000010950-6.

**CONTRATO:** 78360/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 450/2021.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000005855-0

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto o atendimento de 98 escolas da Rede Municipal de Porto Alegre, oferecendo o curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz, com a capacitação de orientadores educacionais e professores da Rede de Ensino Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por Aditivo Contratual.

**VALOR:** R\$ 296.300,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501-2558- 339039480100-20.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO  
PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO 21.0.000066465-8.**

**TERMO REGISTRADO:** 78056/2022.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60, Secretaria Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** ARIOSTO LOUREIRO GONCALVES FILHO, CPF 289.981.110-04.

**OBJETO:** Referente ao ressarcimento de 11 dias trabalhados após o encerramento do Contrato Temporário em maio de 2021.

**VALOR:** R\$ 1.616,76 (mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2931-319092040000-20.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO III CONTRATO 78380/2022  
TERMO DE FOMENTO 69160 - 1135-D - PGM/CD 165 - SC/178  
PROCESSO 19.0.000055298-7**

**CONTRATANTE:** O Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, inscrito no CNPJ sob o nº 07.105.443/0001-96.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da oferta de serviço educacional de currículo complementar para até 400 estudantes do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas escolas EMEF Décio Martins Costa, EMEF Dolores Alcaraz Caldas, EMEF Mário Quintana, EMEF Presidente Vargas, por meio da implementação de *makerspace* dentro do espaço escolar, para atendimento de 03 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, em turmas de 25 alunos, conforme calendário escolar e o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento registrado sob o Nº 69160 - L. 1135-D - PGM/CD 165 - SC/178, a contar de 23/05/2022, com data final de 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335043990000-20 e 1502-2917-335043990000-3001.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022  
FOMENTO À OFERTA DE DOAÇÕES DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
PROCESSO 21.0.000063406-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas em Lei, FAZ SABER, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens, direitos e serviços listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e

viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é fomentar a doação de bens, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como direitos e serviços, todos descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação (exposição da marca), conforme acordado entre as partes, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.1.2. O Poder Público poderá autorizar a inserção de agradecimentos em favor do doador, desde que, simples e modestos, observem o princípio da impessoalidade e da moralidade.

1.2. O recebimento de bens, direitos ou serviços em doação deverá ser formalizado em Processo Administrativo eletrônico, dele constando, no mínimo, ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I, proposta de doação, os documentos apresentados pelo doador e solicitados pela Comissão de Seleção e Processamento das Doações, o documento fiscal dos bens ofertados, a análise do órgão, homologação da autoridade competente, o Termo de Doação (Anexo III), certificação das publicações do Despacho e do Extrato do referido termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

1.2.1. Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado.

1.3. Os Termos de Doação serão disponibilizados no Processo SEI gerado para o respectivo fim.

1.4. Apenas serão aceitas doações puras, ficando proibida a imposição de contrapartida (condição ou encargo) a ser prestada pela Administração Pública.

1.5. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao Edital de Chamamento Público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.

1.6. Quando oportuno ao atendimento da demanda prevista pela Administração Pública, poderá ser selecionada mais de uma proposta.

1.6.1. Também neste caso a escolha será feita mediante sorteio.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

2.1. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

2.2. Para que o pedido de habilitação seja deferido:

2.2.1. Deverá ser comprovado que o doador está no pleno gozo de sua capacidade civil, sendo pessoa física, e que é proprietário do bem, direito ou serviço;

2.2.2. Deverá ser comprovado que foi regularmente constituída, sendo pessoa jurídica, e que é proprietário do bem, direito ou serviço;

2.2.3. Deverá ser comprovado que não existem ônus ou dívidas relacionadas aos bens, serviços ou direitos que se pretende doar e/ou aos doadores;

2.2.4. Em se tratando de doação de bem imóvel, a comprovação de que o doador é casado pelo regime da separação total de bens ou, sendo outro o regime de casamento, que há anuência do cônjuge.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail [Editaldoacaosmc@gmail.com](mailto:Editaldoacaosmc@gmail.com), da Comissão de Seleção e Processamento das Doações mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

b) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, direitos ou serviços ofertados;

c) cópia do RG e CPF, se pessoa física;

d) cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

e) documentos fiscais dos bens a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto;

f) declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;

h) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento;

i) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT);

k) cópia do RG e do CIC do responsável/representante da empresa;

l) cartão CNPJ da empresa;

m) comprovante de residência (em se tratando o doador de pessoa física);

n) Certidão de Casamento (em se tratando o doador de pessoa física);

o) apresentação de Certidão Criminal Negativa;

p) Certidão de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

3.2. Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da Secretaria Municipal da Cultura, quando solicitado pela Comissão de Seleção e Processamento das Doações, mencionada no Capítulo 5, órgão ou unidade de interesse.

3.2.1. A doação será formalizada mediante celebração de Termo de Doação (Anexo III).

3.3. No ato da formalização da doação:

3.3.1. Se for realizada por Procurador eleito pelo proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (Procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e do CPF do Procurador;

3.3.2. Deverá o doador apresentar outros documentos que a donatária reputar pertinentes, desde que exigidos com antecedência razoável.

3.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

#### **4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

4.1. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando a inscrição não atender às condições listadas no item 2 deste Edital;

II - quando não forem apresentados alguns dos documentos indicados no subitem 3.1;

III - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

IV - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensão ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

3. condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

V - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação ou qualquer outro ônus ou encargo.

Parágrafo único. Os impedimentos de que tratam o inciso I e os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso IV do *caput* serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

4.2. É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal.

#### **5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES**

A Comissão de Seleção será designada pelo Secretário Municipal da Cultura, através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

5.1. São atribuições da Comissão de Seleção e Processamento das Doações:

a) receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

b) iniciar os respectivos Processos Eletrônicos;

c) consultar o Secretário Municipal da Cultura acerca do interesse na aceitação da proposta apresentada, com prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação;

d) solicitar ao Proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

e) publicar comunicado no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, contendo, no mínimo, número do Processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando o procedimento para vista dos Autos a quem se interessar;

f) encaminhar o Processo, após devida instrução, à Coordenadoria Técnica Especializada da Secretaria Municipal da Cultura - CCTC, nos casos de interesse desta Pasta, para análise e posterior encaminhamento para Procuradoria Municipal Setorial - PMS/05 para apreciação jurídica.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até dezembro do ano de 2022.

6.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

6.3. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail [Editaldoacaomc@gmail.com](mailto:Editaldoacaomc@gmail.com).

6.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção e Processamento das Doações, na forma da legislação vigente.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362305\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362305_4.pdf)

Anexo II - RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362305\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362305_5.pdf)

Anexo III - TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362305\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362305_6.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 22.0.000010331-8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**OBJETO:** Pagamento referente aos Leitos COVID (UTI e Enfermaria) na competência de dezembro/2021.

**VALOR:** R\$ 697.635,68 (seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339092395003-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 21.0.000078007-0

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0003-84.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 78.018, que tem por objeto a realização de parceria para pagamento de serviços de lavanderia, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, pela Associação Hospitalar Vila Nova, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Dotação Orçamentária constante no Termo de Fomento registrado sob o nº 78.018. O item 10.1 da Cláusula Décima do Termo de Fomento original passa a vigorar, com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação: 10.1 A despesa decorrente do presente Termo de Fomento correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1804-4037-335043050000-4501.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000045523-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Elevadores Alcer Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 78.121, advindo do Edital de Tomada de Preços nº 023/2021, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) novos elevadores, com capacidade para no mínimo 15 passageiros ou 1.125kg, incluindo toda a prestação dos serviços de engenharia, necessários para a modernização, incluindo a desmontagem e montagem dos elevadores para atender o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, na Avenida Independência nº 661, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 023/2021 e seus anexos, com recursos do Município.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da Dotação Orçamentária, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato, fazendo constar a Dotação 1804-4030-449051920000-4501.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000006619-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 69.076, advindo do Pregão Eletrônico nº 015/2019, para a prestação de serviços de Lote 1 – Sistema de automação em triagem neonatal, para o setor de triagem neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Lote 2 – Sistema de identificação de hemoglobinas variantes em amostras de sangue seco em papel filtro pela metodologia de focalização isoelétrica, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/05/2022.

O reajuste contratual previsto na Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato será repactuado no percentual de 5%, a contar de 14/05/2022, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**VALOR:** R\$ 5.830.400,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) de valor máximo total, sendo referente ao Lote 01 o valor máximo de R\$ 5.536.400,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) e para o Lote 02 o valor máximo de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), pelo período contratado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4030-339039500100-4230.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** MAGALHÃES EIRELI-ME.

**PROCESSO SEI 21.10.000002138-6.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000002138-6.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em 12 meses. Elaboração e revisão de cálculos judiciais em perícias contábeis judiciais e atuação como Assistente Técnico Pericial do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 120.000,00

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022 – PROCESSO 22.10.000002028-8 – Utensílios para laboratório.**

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 06 de junho de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 20 de maio de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**PROCESSO 22.10.000001958-1.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preços tubos em PEAD Corrugado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 531.744,00

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI.

**PROCESSO SEI 18.10.000004834-2.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.080224.16.4.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de Contrato de serviços em ramais prediais de água no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 2.692.681,41

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONTÁGIO EIRELI.

**PROCESSO SEI 18.10.000004834-2.**

**APOSTILA 05 DO CONTRATO Nº 03.080224.16.4.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores de Contrato de serviços em ramais prediais de água no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 283.905,29.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

VILA LIBERDADE

PROCESSO 17.14.000000992-8

**BENEFICIÁRIO:** Adriana Moraes Goulart.

**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000690-2.

**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Vila Liberdade.

**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 26/03/2022.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

**VILA TERESINA**

**PROCESSO 17.14.000001842-0**

**BENEFICIÁRIO:** Caroline Gonçalves Miranda.  
**PROCESSO SEI MATRIZ:** 17.14.000000703-8.  
**GRUPO DE ATENDIMENTO:** Vila Teresina.  
**DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO:** 10/06/2022.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 034/2018**

**PROCESSO 18.17.000005875-6**

**REGISTRO Nº 560.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES FERRET LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio do Contrato 34/2018, referente ao serviço de transportes com motorista.

**VALOR:** O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) e valor mensal de R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 088/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**COMISSÃO JUDICANTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**PROCESSO 18.17.000004298-1**

**NATUREZA:** Ação fiscal - Autos de Infração.

**PROCESSO:** 18.17.000004298-1.

**AUTOS DE INFRAÇÃO:** 102670.

**AUTUADO:** Joeli Mariano Martins Volcato, CPF 448.119.770-68.

**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Rua Itacyr Rossi, 80.

**PARA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Auto de Infração julgado prescrito.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

**ANDRÉ MARINO ALVES**, Presidente Substituto da Comissão Judicante do DMLU.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 011/2021**

**PROCESSO 20.0.000105532-2**

**REGISTRO Nº 545.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – CÔOTRAVIPA.

**OBJETO:** alteração da apresentação do cartão ponto ou efetividade eletrônica dos colaboradores na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender ao Departamento Municipal

de Limpeza Urbana (DMLU).

**VALOR TOTAL:** O valor máximo total de R\$ 171.130,08 (cento e setenta e um mil, cento e trinta reais e oito centavos), para os serviços, pelo período de 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2547-339037020000-400.

**ORIGEM:** Arrecadação DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 709/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de maio de 2022.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 20.15.000002544-7

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda - CNPJ 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON Nº 78229/2022, Aditivo III, FASC 007/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos com Motorista.

**OBJETO DE TERMO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** - 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 25/05/2022 a 24/05/2023 .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO** - 2.1 - A CONTRATADA aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 007/2020 - FASC - Nº 72089-PGMCD-1940, L.1155-D, SC/1962, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução 101/2021 do CGOF-PMPA e orientações da EGO-SMAP no Processo SEI 21.0.000023199-9, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 6.265,20 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 6.891,72 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a contar de 01/12/2021. 2.2 – O pleito do reequilíbrio decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho fica considerado plenamente cumprido pela Fundação. A empresa reconhece a quitação do reequilíbrio global e da Convenção Coletiva de Trabalho, não remanescendo pendências.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRÓXIMO REAJUSTE** - 3.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até o mês 04/2022. 3.2 – Incidirá o reajuste calculado pelo índice do IPCA, no período de prorrogação da vigência do presente instrumento estipulado no item 1.1.

**CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO** - 4.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 82.700,64 (oitenta e dois mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos), por ano.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - 5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**FONTE DE RECURSO:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022 PROCESSO 22.18.00000121-4

**OBJETO:** Locação de grupo gerador de energia.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe, com base no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016, para locação de grupo gerador de energia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO II** **CONTRATO 19.12.000001467-7** **PROCESSO 20.12.000001182-7**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** GREEN4T Soluções TI Ltda.

**CNPJ:** 03.698.620/0002-15.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 06/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do ambiente sala-cofre (*Data Center*) e anexos, localizados na sede da contratante.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19 de julho de 2022.

**VIGÊNCIA:** 19/07/2022 a 18/07/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 553.025,76 (quinhentos e cinquenta e três mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2022.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

# **RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS**

## **Relatórios Legais e Fiscais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Contadoria-Geral do Município, por meio dos *links* abaixo, publica os Relatórios da Execução Orçamentária do mês de abril/2022.

**VANDERLEI DE SOUZA**, Contador-Geral - CRC/RS 53.380-O.  
**RODRIGO SARTORI FANTINEL**, Secretário Municipal da Fazenda.

2022 Abril - Resumo da Execução Orçamentária

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362238\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362238_1.pdf)

2022 Abril - Demonstrativo de Programas de Trabalho por Secretaria

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384\\_ce\\_362238\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4384_ce_362238_2.pdf)

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Adriano Acosta Cruz, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)